

CISAM-SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000 – CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 08/2024 – CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Faturamento de esgoto – vazamento oculto – rede de drenagem pluvial
Interessado	CASAN e Edifício Mansões Britânia
Solicitação	Usuário de Água: Edifício Mansões Britânia

1. CONSIDERANDOS

Considerando que o CISAM-SUL, este, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, com a atribuição de regulação e fiscalização na prestação de serviços de saneamento básico no Município de Criciúma/SC;

Considerando a documentação encaminhada pelo Edifício Mansões Britânia, recebido pela ouvidoria do CISAM-SUL;

Considerando o Ofício CREFISBA nº 54/2024, enviado à Ouvidoria da CASAN para a obtenção de informações do prestador de serviços;

Considerando que a resposta ao Ofício do CISAM-SUL, por intermédio da Ouvidoria da CASAN, retornou com resposta no corpo de e-mail, com alguns documentos anexos.

RESOLVE-SE:

2. DOS FATOS

Trata-se de uma demanda da Ouvidoria enviada à CREFISBA – CISAM-SUL, solicitando a suspensão do corte no fornecimento da água, até o posicionamento dessa agência reguladora ao caso em tela. Também se requer a exclusão do valor excedente de esgoto por conta da não prestação do serviço, considerando que o vazamento de água se ocultou para o sistema de drenagem pluvial, e não na rede de esgoto do local.

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP-88.870-000 CNPJ- 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

Vazamento oculto este que comprovadamente, a água seguiu para o sistema de drenagem pluvial, confirmado por empresa de “Caça Vazamentos”, bem como na vistoria “in-loco” pelo fiscal da CASAN, comprovando o relatado pelo usuário.

É de conhecimento dessa Agência Reguladora de Saneamento sobre a Normativa Interna da CASAN – SCOM-N-015 – Análise do Volume Excessivo de Água Fornecido ao Imóvel (GFA), principalmente no que se refere ao **Limite do Número de Faturas Passíveis de Revisão**, cola-se:

6.2. O Limite do Número de Faturas Passíveis de Revisão

Fica estabelecido que poderão ser revisadas no máximo 2 (duas) faturas dentro do período correspondente a 12 (doze) meses, por imóvel, para as solicitações de usuário por motivo de volume excessivo de água fornecido ao imóvel, decorrente de vazamento ocultos de difícil localização e identificação.

É, em síntese, os fatos.

3. DA DECISÃO

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, realizou as devidas análises da documentação enviada pelo Edifício Mansões Britânia e pela Ouvidoria da CASAN.

Conforme já relatado sobre o máximo de 2 revisões em faturas, nos casos de vazamento oculto, porém as revisões feitas (pelas informações levantadas pelo CISAM-SUL) foram para um mesmo/único evento. Ou seja, houve apenas um único vazamento oculto, no qual incidiu sobre 2 faturas de água e, portanto, foram as mesmas revisadas.

E que, houve um segundo vazamento dentro de 1 ano, porém necessitando desta “terceira” revisão, que no caso seria a **segunda em se tratando de apenas 2 eventos distintos**.

É de comum entendimento pelos membros da CREFISBA, que poderia ser revisada essa fatura em discussão e que, o volume do esgotamento sanitário poderia ser faturado apenas pela média dos últimos 6 meses, e não, com todo o excedente

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

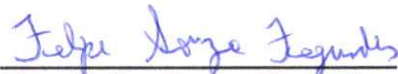
extravasado em vazamento oculto para a rede de drenagem pluvial, conforme pedido do próprio edifício.

Emite-se esse Parecer Técnico à CASAN, requerendo que a Ouvidoria busque junto ao Setor Comercial, reunião de Diretoria e/ou Presidência da CASAN uma solução justa a este usuário/consumidor (Edifício Mansões Britânia), haja vista o não serviço prestado (coleta e tratamento de esgoto).

Frisa-se, o vazamento ocultou-se para a rede de drenagem pluvial, fato comprovado pelos documentos e informações levantadas.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA concordam e assinam este Parecer Técnico.

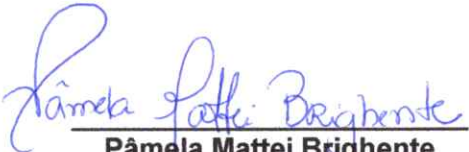
Orleans/SC, 11 de novembro de 2024.



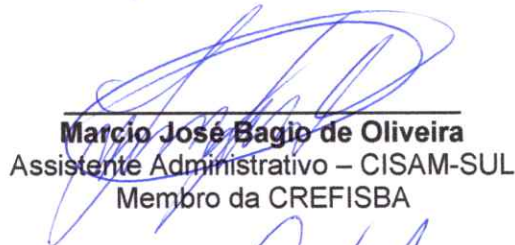
Eng. Felipe Souza Fagundes
Engenheiro Ambiental – CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



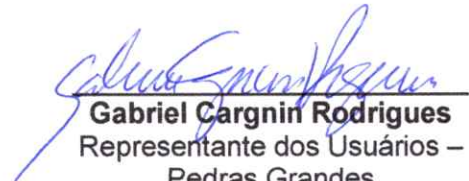
Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



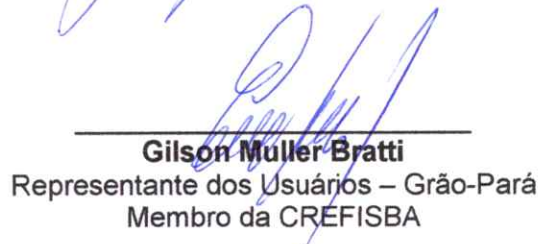
Pâmela Mattei Brighente
Contadora – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Bagio de Oliveira
Assistente Administrativo – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Gabriel Cagnin Rodrigues
Representante dos Usuários –
Pedras Grandes
Membro da CREFISBA



Gilson Muller Bratti
Representante dos Usuários – Grão-Pará
Membro da CREFISBA